

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR .

PORTARIA SEE N.º 1291/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0089024/2025-79
PROCESSO N.º 1260.01.0109162/2025-38
PROCESSO N.º 1260.01.0110153/2025-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 852, de 28 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Design Gráfico, com Qualificação Profissional Técnica em Comunicador Digital, Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificação Profissional Técnica em Programador de Sistemas, pelo prazo de 20 (vinte) meses, no Centro Referencial de Ensino em Saúde, situado na Travessa Sagrados Corações, 31, Centro, em Viçosa, mantido pela entidade Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda – ME.

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025